



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Central de Execuções Penais de Porto Alegre

Rua Francisco Otávio Caruso da Rocha, 600, 4º andar - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9425 -
Email: rspacep@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO PENAL Nº 5002017-93.2020.4.04.7106/RS

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONDENADO: JADER DE MOURA DOMINGUES

SENTENÇA

Cuida-se da execução das penas impostas a **Jader de Moura Domingues**, brasileiro, natural de São Francisco de Assis/RS, nascido em 10/01/1989, filho de Francisco Almirante Martins e Edy Martins, RG nº 3100744816-SSP/RS e CPF nº 024.892.990-93.

Nos autos da Ação Penal nº 5004837-65.2018.4.04.7103/RS, pela prática do delito descrito no art. 334, *caput*, c/c § 1º, IV, do Código Penal, e art. 330, do Código Penal, foi condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, e 15 (quinze) dias de detenção.

A pena corporal foi substituída por duas penas restritivas de direitos, sendo elas (a) prestação de serviços à comunidade, em um total de 379 horas, e (b) prestação pecuniária de 02 salários-mínimos.

O trânsito em julgado deu-se na data de 07/01/2020.

A prestação de serviços comunitários comprovou-se integralmente cumprida, conforme o relatório final de cumprimento da pena anexado no evento 160. A prestação pecuniária igualmente foi remitada, conforme guias de recolhimento dos eventos 24, RESPOSTA1, p. 01, e 124, OUT2/11.

Multa penal e custas processuais recolhidas (evento 24, RESPOSTA1, p. 02 e RESPOSTA2).

O Ministério Público Federal manifestou pela extinção da pena aplicada (evento 167).

Vieram os autos conclusos para a prolação da sentença.

Relatado, decido.

FUNDAMENTAÇÃO

O relatório final de cumprimento da prestação de serviços comunitários anexado no evento 160, demonstra *adimplemento integral* desta pena. Anexaram-se comprovantes de recolhimento da prestação pecuniária, bem como da pena de multa.

Dessa forma, há de ser declarada a extinção da pena imposta ao executado.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Central de Execuções Penais de Porto Alegre

DISPOSITIVO

Ante o exposto, forte no art. 66, inc. II, da Lei 7.210/84, **julgo extinta a pena privativa de liberdade** imposta a **Jader de Moura Domingues**, nos autos da Ação Penal nº 5004837-65.2018.4.04.7103/RS, diante do cumprimento integral da pena de prestação de serviços comunitários e de prestação pecuniária, substitutas da pena privativa de liberdade, e da quitação da pena de multa.

Custas recolhidas.

Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes providências:

- 1) registre-se o cumprimento da pena no Rol de Culpados;
- 2) encaminhe-se comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral para as providências do art. 15, III, da Constituição Federal;
- 3) providenciem-se, em Secretaria, a alteração da situação da parte para "extinta a pena" a **Jader de Moura Domingues**;
- 4) requirite-se à CAIXA, agência 0526, que transfira para a conta nº 0652.005.00230034-2, o valor depositado na conta nº 0526.005.00120000-4, devidamente atualizado, conforme guia do evento 24, RESPOSTA1, p. 01, enviando a este Juízo demonstrativo da operação efetuada;
- 5) requirite-se à CAIXA, agência 0505, que transfira para a conta nº 0652.005.00230034-2, os valores depositados na conta nº 0505.005.00903649-7, devidamente atualizados, conforme guias do evento 124, OUT2/11, enviando a este Juízo demonstrativo da operação efetuada;
- 6) após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO SCHAAN FERREIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710017366695v6** e do código CRC **b601262b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROBERTO SCHAAN FERREIRA
Data e Hora: 28/03/2023, às 09:51:24

5002017-93.2020.4.04.7106

710017366695.V6